

Edital nº 281.

Lei municipal nº 233, de 29 de Agosto de 1959

Paulo de Castro Frado, Prefeito de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reconstruir o calçamento da Rua Voluntário Nélia Guimarães, nos termos do plano anexo, o qual fica aprovado, fazendo parte desta lei.

Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante "Concorrência Pública", até 800 (oitocentos) metros cúbicos de areia de rio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba do orçamento vigente: - 320/8-81-3 - Material de Consumo.

Artigo 4º - A suplementação que se fizer necessária para atender o total das despesas com a aquisição do material necessário, será feita por crédito suplementar, a ser aberto oportunamente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
29 de Agosto de 1959.

PREFEITO MUNICIPAL
Ulysses de F. V.

Registrada e publicada na data supra.

Anexo a Lei municipal nº 233 de 29/8/1959

Plano de Reconstrução do Calçamento da Rua
Voluntário Nélio Guimarães.

- a) - Remoção total dos paralelepípedos do leito da via pública;
- b) - Nivelamento total do piso firme da rua, abertura do trânsito para fixação do solo e serviços de irrigação;
- c) - Reassentamento dos paralelepípedos, usando os mesmos do atual calçamento, eliminando-se os considerados impróprios;
- d) - Serviços executados sobre área de rio, grossa e lavada;
- e) - As obras serão executadas no trecho da rua Voluntário Nélio Guimarães, compreendendo: início nas proximidades do cruzamento com a rua Bernardino de Campos (saída para Ribeirão Preto) finalizando no início da rua Dr. Paulo de Lima Corrêa, conforme "croquis" anexo.

Prefeitura municipal de Sales Oliveira, 29/8/1959.

PREFEITO MUNICIPAL